

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

Lei nº 547/2006

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal adquirir área de terra no município, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, Faz Saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sancionou** a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir amigavelmente ou judicialmente, uma área de terra, localizada no perímetro urbano do município de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul, com área total de 1.4980 há (um hectare, quarenta e nove ares e oitenta centiares) .

§ 1º - O imóvel de que trata a autorização prevista no caput deste artigo pertence ao Senhor **Heron Julio de Freitas**, portador da Cédula de Identidade nº 034.571, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no C.P.F.(M.F.) sob o nº 002.352.451-00.

§ 2º - O valor da aquisição da área mencionada no caput deste artigo, será de no máximo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em conformidade com o Laudo de Avaliação emitido pela Comissão de Avaliação constituída pelo Decreto Municipal nº 004/2006, de 04 de janeiro de 2006.

Artigo 2º - A área adquirida será destinada abertura de estrada vicinal.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas pelo Orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul,
Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis.



EDVALDO ALVES QUEIROZ
Prefeito Municipal